EXTRATO CONTRATUAL INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC / No 420 . PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e LARISSA REIS FERREIRA 17796800746 CNPJ 47.901.928/0001-00 OBJETO: Termo de Execução Cultural referente à contratação do projeto "Mulheres feitas de Música" contemplado na CHAMADA PÚBLICA SMC 02/2025 - EDITAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB NITERÓI. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. VALOR: R$ 30.000,00. VERBA: PT 41. 01. 13.392. 0136.5042.3.3.3.9.0.31, Código de Despesa: 3.3.3.9.0.31 Fonte: 1.719.00 Nota de Empenho no 1490/2025. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.399/2022 e Lei Federal nº 14.903/2024; Processo Administrativo 99900138610/2025 e 9900167860/2025. CHAMADA PÚBLICA SMC 02/2025 - EDITAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB NITERÓI. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025.

EXTRATO CONTRATUAL INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC / No 421 . PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e FANTASCOPIO PRODUCOES LTDA CNPJ 32.746.676/0001-15 OBJETO: Termo de Execução Cultural referente à contratação do projeto "Cineclube Rã Vermelha" contemplado na CHAMADA PÚBLICA SMC 02/2025 - EDITAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB NITERÓI. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. VALOR: R$ 50.000,00. VERBA: PT 41. 01. 13.392. 0136.5042.3.3.3.9.0.31, Código de Despesa: 3.3.3.9.0.31 Fonte: 1.719.00 Nota de Empenho no 1490/2025. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.399/2022 e Lei Federal nº 14.903/2024; Processo Administrativo 99900138610/2025 e 9900167859/2025. CHAMADA PÚBLICA SMC 02/2025 - EDITAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB NITERÓI. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025.

CHAMADA PUBLICA SMC 02/2025
EDITAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB NITERÓI
Resultado PRELIMINAR da Etapa de habilitação
Terceiro Resultado Parcial

A Secretaria Municipal das Culturas (SMC) torna público o TERCEIRO RESULTADO PARCIAL DA HABILITAÇÃO da CHAMADA PÚBLICA SMC 02/2025 - EDITAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB NITERÓI com as propostas que já cumpriram a entrega da documentação a ser enviada e já tiveram as documentações avaliadas pela comisão de habilitação, conforme item 10 do edital.
O Primeiro Resultado Parcial foi publicado em DO no dia 19/06, contendo:
1) a primeira lista de 33 (trinta e três) habilitados
2) a primeira lista de 02 (dois) inabilitados
O Segundo Resultado Parcial foi publicado em DO no dia 21/06, contendo:
1) a segunda lista de 07 (sete) habilitados
A SMC entrará em contato com os proponentes habilitados para dar sequência ao pagamento das premiações.
Em caso de dúvidas entrar em contato através dos contatos:
e-mail: **editais.pnabniteroi@gmail.com**
whatsapp da SMC: **21 96915-2174**
1. Propostas habilitadas

Código de rastreio	Nome da Proponente
C-7622.5003.7574.5399/25	LARISSA REIS FERREIRA 17796800746
C-0341.3492.8629.0673/25	FANTASCOPIO PRODUCOES LTDA

Compõem a comissão de habilitação:
Rosane Ramos Costa - matrícula 1247597-0
Ana Claudia da Silva Santos - matrícula 1244646-0
Ramon Esteves dos Reis Almeida - matrícula 1246988-0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2023. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a Empresa WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. OBJETO: Serviços contínuos de leitura, pesquisa, seleção, organização e envio diário de publicações judiciais referentes ao município de Niterói, incluindo administração direta e indireta (recorte digital). PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R$ 734,40 (setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). VERBA: Código de despesa n° 3.3.3.9.0.40.00.00.00. Programa de Trabalho: 12.01.04.122.0145.6282. Fonte: 1.704.00. FUNDAMENTO: lei 8.666/93, processo administrativo n° 9900144724/2025; DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2025.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA FGA Nº 661/2025- PROCESSO Nº 9900005626/2025

A **Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para suprir as unidades de saúde no âmbito da FMS Niterói de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica – CBAF/USO GERAL, com medicamentos NÃO sujeitos a controle especial conforme a Portaria nº 344/98, que permitam adequada atenção assistencial ambulatorial e/ou hospitalar e/ou diagnóstica na Rede Municipal de Saúde.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Marcelo Marsico leal	436.856-9	Farmacêutico/ALCEN
Integrante Técnico	Richardson Vieira Moreno	434261-4	Farmacêutico/DEAD
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo/SUAD
Integrante Administrativo	Adriana Nogueira Godoy	437.468-1	Assistente Administrativo/SUAD

Art. 2º Caberá ao Presidente da EPC, como integrante da área de licitações e contratos, coordenar e orientar as atividades operacionais da equipe para a elaboração dos instrumentos da contratação segundos as normas vigentes e as minutas padronizadas da Procuradoria Geral do Município – PGM, do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI ou da Advocacia-Geral da União – AGU.
Art. 3º Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.
Art. 4º Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.
Art. 5º Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.
Art. 6º A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 7º O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 8º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 9º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente aquisição.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Rennan Silva Figueiredo	437.559-8	Assistente Administrativo /Órgão Gerenciador
Fiscal administrativo	Gisele da Conceição Lourenço Seixas	438.604-1	Coordenadora/ALCEN